



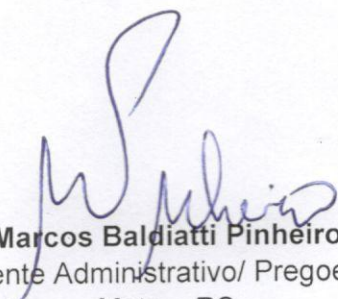
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, e a quem interessar possa, que a empresa NICOLA VEICULOS LTDA, forneceu o veículo abaixo com as seguintes características:

- Veículo: **CHEVROLET ONIX PLUS LT 1.0 FLEX**
- Quantidade: **2 (duas) Unidade**
- Nota Fiscal: **77223 e 77247**
- Data: **20/11/2020**
- Chassi: **9BGEB69A0MG117936 e 9BGEB69A0MG103988**
- Placas: **JAJ6C06 e JAJ6C36**

Informamos, ainda, que a **NICOLA VEICULOS LTDA**, cumpriu todos os prazos e responsabilidades, cumprindo com as obrigações a que se propôs não sendo de nosso conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Mata RS, 20 novembro 2020.


Marcos Baldiatti Pinheiro
Agente Administrativo/ Pregoeiro
Mata – RS

RECEBEMOS DE NICOLA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.077.247 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NICOLA VEICULOS LTDA RUA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900 CRUZEIRO 98790290 - SANTA ROSA - RS Telefone: (55) 3511-7777		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.077.247 Série 001 FL 1 / 1 	CHAVE DE ACESSO 4320.1189.3424.9700.0482.5500.1000.0772.4710.0867.4031
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ TERC ST		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1100078050		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200214140708 20/11/2020 16:00:36	
INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 89.342.497/0004-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 88.485.412/0001-00		DATA DA EMISSÃO 20/11/2020	
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 97.410-000	
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO 495		MUNICÍPIO MATA		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
FONE/FAX 5532591155		UF RS		HORA DE SAÍDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2040005670					

FATURA							
--------	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 63.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 63.200,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
N88N00771	ONIX PLUS LT 1.0 ONIX PLUS LT 1.0 CHASSI : 9B6EB69A0MG103988 LUGARES:5 MOTOR: LIJ*202524936* COMBUS.: ALC00L/GASOLINA ANO-MODELO 2021 ANO-FABRICACAO 2020 COR: BRANCO SUMMIT RENAVAM: 104741 Opcionais: R8D R\$ 0.00	87032100	060	5405	UN	1	63.200,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 22221,12 Federal Fonte: IBPT-Contato: 867403-Depto:02-Vendedor:482001-VENDA DIRETA-CPF:48208337153-Cond. Pagto: EMPENHO/DESCONTOS DE VEICULOS -- PROCESSO N 46/2020, EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N 14/2020, EMPENHO 4881 DE 12/11/2020 R\$ 73.500,00 E EMPENHO N 4882 DE 12/11/2020 R\$ 52.900,00, AQUISICAO DE DOIS VEICULOS PARA SECRETARIA DA SAUDE CONSULTA POPULAR 2018/2019 ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA -	

RECEBEMOS DE NICOLA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.077.223
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
NICOLA VEICULOS LTDA
RUA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900
CRUZEIRO
98790290 - SANTA ROSA - RS
Telefone: (55) 3511-7777

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.077.223
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4320.1189.3424.9700.0482.5500.1000.0772.2310.0867.2037
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ TERC ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143200213977489 20/11/2020 14:13:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1100078050

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
89.342.497/0004-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE MATA

CNPJ/CPF
88.485.412/0001-00

DATA DA EMISSÃO
20/11/2020

ENDEREÇO
RUA DO COMERCIO 495

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
97.410-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
MATA

FONE/FAX
5532591155

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2040005670

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
63.200,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
63.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PROPRIO

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
AN02470	ONIX PLUS LT 1.0 ONIX PLUS LT 1.0 CHASSI : 9B6EB69A0MG117936 LUGARES:5 MOTOR: LIJ*202724029 COMBUS.: ALC00L/GASOLINA ANO-MODELO 2021 ANO-FABRICACAO 2020 COR: BRANCO SUMMIT RENAVAM: 104741 Opcionais: R8D R\$ 0.00 PDJ R\$ 750.00	00000000	060	5405	UN	1	63.200,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 867203-Depto:02-Vendedor:482001-VENDA DIRETA-CPF:48208337153-Cond. Pagto: EMPENHO/DESCONTOS DE VEICULOS --
PROCESSO N 46/2020, EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N 14/2020, EMPENHO 4881 DE 12/11/2020 R\$ 73.500,00 E EMPENHO N 4882 DE
12/11/2020 R\$ 52.900,00, AQUISICAO DE DOIS VEICULOS PARA SECRETARIA DA SAUDE CONSULTA POPULAR 2018/2019
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA -

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mata
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Núcleo de Compras e Almoxarifado

Pregão Eletrônico nº 14/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO ZERO KM, CONFORME EDITAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57.470,0000
Valor Final:	63.200,0000
Valor Total:	126.400,0000
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:32:53 Por: Sergio Roni Brüning
Nome da Empresa:	Nicola Veículos Ltda
Modelo:	NOVO ONIX PLUS(SEDAN) LT ASPIRADO 1.0

Sergio Roni Brüning
Autoridade Competente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, forneceu o seguinte veículo:

Veículo : CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018

Chassis : 9BGJC7520JB215594

Data de Venda : 18/01/18

Nota Fiscal de Venda : 58.669 Serie 001

Placa : IYI 1398

Declaramos que a NICOLA VEÍCULOS LTDA, respeitou os prazos estabelecidos, cumprindo com as obrigações a que se propôs, nada havendo em desabono de sua conduta comercial até a presente data.

Santiago 03 de Dezembro de 2018



Guilherme Cadaval Viero
Coordenador do Transporte Escolar
Portaria 239/2017

RECEBEMOS DE NICOLA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.058.669 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NICOLA VEICULOS LTDA ROD ROD. BR287 KM402, 1 SUBURBIO 97700000 - SANTIAGO - RS Telefone: (55) 3251-2626		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.058.669 Série 001 FL 1 / 1  CHAVE DE ACESSO 4318.0189.3424.9700.0130.5500.1000.0586.6910.0959.2644 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA DE MERCADORIAS ADQ TERC ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180010292046 18/01/2018 15:49:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1120023243	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 89.342.497/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO	CNPJ/CPF 87.897.740/0001-50	DATA DA EMISSÃO 18/01/2018		
ENDEREÇO RUA TITO BECCON 1754 1754	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 97.700-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO SANTIAGO	FONE/FAX 5532512844	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA			
58669-01 19/02/2018 37.500,00			
58669-02 19/03/2018 37.500,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 75.000,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
				OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	
				VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 75.000,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
SN05059	SPIN LTZ CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ *M. MODELO 104647* CHASSI : 9BGJC7520JB215594 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585* PINTURA EXT *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2018 ANO-FABRICACAO 2017 no. NFGM 001788195 MOTOR GFM042169 Opcionais: UE3 R\$ 0.00 R7G R\$ 4000.00	87032390	060	5405	UN	1	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 28342,50 Federal Fonte: IBPT-Contato: 959264-Depto:02-Vendedor:0020-JOAO LUIZ DA SILVA DAS NEVES-Cond. Pagto: EMPENHO -EMPENHO 474/2018 PREGAO 67/2017 PROCESSO 16173/2017 ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA-	RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
Pregão Presencial n. 67/2017
Contrato 07-67/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **TIAGO GÖRSKI LACERDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NICOLA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 89.342.497/0001-30, com sede à BR 287 KM 402, Prédio A, Santiago-RS, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente Instrumento de Contrato de Fornecimento de Veículos o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017**, bem como com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Aquisição de Veículo zero Km, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Fornecedor 7-NICOLA VEICULOS LTDA					
1	VEICULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO LEVE COR BRANCA, ANO UN FAB/MODELO NO MÍNIMO 2017/2017, MOTOR 1.8 NO MÍNIMO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, 07 (SETE) LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA, BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE E PNEUS NO MÍNIMO ARO 15, INCLUSIVE COM STEP, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL COM MÍNIMO 05 MARCHAS, SINCRONIZADAS, 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS, RETRÁTIL, LIMPADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, SOM INSTALADO (RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E KIT DE AUTOFALANTES), TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 53 LITROS, FARÓIS DE NEBLINA, RETROVISORES ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 40 MIL KM OU 12 MESES.	UN	1,0000	R\$ 75.000,0000	R\$ 75.000,00
				Total	R\$ 75.000,00
				Total Geral	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, pela manhã das 8h às 12h, no pátio da Prefeitura Municipal de Santiago, sob prévio agendamento com a Secretaria Interessada. O veículo deverá ser entregue 0 KM, não poderá vir rodando, sendo transportado em caminhão exclusivo para este tipo de veículo. O veículo deverá ser devidamente emplacado em nome do Município de Santiago, sendo que este deverá ser o primeiro emplacamento.

2.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

2.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

2.2.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

2.3. A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

2.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao contratado.

2.5. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2017.

2.6. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega do veículo e atestação do servidor responsável pelo recebimento. Caso a Nota Fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o respectivo arquivo ‘.xml’ para o e-mail compras@pmsantiago.com.br, sob pena de não liberação do pagamento.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

3.4. Os preços poderão ser recompostos ou reajustados desde que implementadas as condições legais. Para fins de cumprimento das alíneas ‘c’ e ‘d’ do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

3.5. Pelo objeto do presente instrumento será paga a quantia total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme empenho n. 01-018775/2017.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 1464;

ELEMENTO: 4.4.90.52;

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.52;

CÓDIGO REDUZIDO: 73720;

RECURSO: 0020;

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES -

5.1. O **CONTRATADO** deverá:

5.1.1. Fornecer os veículos referidos no Edital, conforme o modo e tempo convencionados;

5.1.2. Responder por danos à Administração ou a terceiros decorrentes de vícios ou defeitos ocultos que tornem o veículo impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, mesmo

que o material pereça em poder do **CONTRATANTE**, em razão do vício existente ao tempo da entrega;

5.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente contrato;

5.1.4. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017**.

5.2. O **CONTRATANTE** deverá:

5.2.1. Pagar pontualmente o **CONTRATADO** pela execução do contrato;

5.2.2. Fiscalizar a entrega dos veículos, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo **CONTRATADO**;

CLÁUSULA SEXTA - HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do Edital e do art. 77, segundo os motivos elencados no art. 78 e nos modos previstos no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o equipamento adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

7.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.3. O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:

7.4.1. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

7.4.2. Comportamento inidôneo;

7.4.3. Cometimento de fraude fiscal;

7.4.4. Fraudar a execução do contrato;

7.4.5. Falhar na execução do contrato.

7.5. Para aplicação das penalidades previstas, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 50/2017.

7.6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santiago, RS, para dirimirem qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Santiago, 2 de janeiro de 2018.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal de Santiago

NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF nº 89.342.497/0001-30